



EDITAL Nº 001/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO EM 2025 NO CURSO DE MESTRADO EM DESIGN PROSPECTIVO

A Diretoria Geral do Câmpus Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições, torna público o edital do Processo de Seleção para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Design Prospectivo em 2025, conforme processo definido pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Design Prospectivo (PPGDP), e disposto no Regimento Interno do PPGDP.

1. DO NÚMERO DE VAGAS

1.1. Este processo de seleção visa ao preenchimento de até **onze (11) vagas** para o curso de Mestrado em Design Prospectivo.

1.2. Com base na Resolução COPPG/UTFPR nº 68/2021 e na Instrução Normativa PROPPG/UTFPR nº 21/2022, serão reservadas as seguintes vagas para a política de ações afirmativas:

- I. Trinta por cento (30%) do total de vagas desta seleção para pessoas autodeclaradas negras;
- II. Uma (1) vaga para pessoa autodeclarada indígena;
- III. Uma (1) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD);
- IV. Uma (1) vaga para pessoa autodeclarada trans;
- V. Uma (1) vaga para pessoa autodeclarada quilombola;
- VI. Uma (1) vaga para pessoa refugiada;
- VII. Uma (1) vaga para mulheres mães com filhas(os) até 14 anos de idade;
- VIII. Uma (1) vaga para cota social (renda familiar per capita abaixo de 1,5 salário mínimo).

1.3 No caso de haver mais pessoas candidatas do que vagas reservadas em uma das categorias listadas no item 1.2, as que forem classificadas para além do número de vagas reservadas disponíveis passarão a concorrer com as demais pessoas candidatas na ampla concorrência.

1.4 Caso não haja pessoa candidata inscrita para determinada categoria listada no item 1.2, essa vaga passará para a ampla concorrência.

1.5 A pessoa candidata pode se inscrever pra concorrer em mais de uma das categorias de vagas reservadas indicadas no item 1.2.

1.6. De acordo com a Resolução nº. 079/12-COPPG, de 26 de junho de 2012 da UTFPR, serão disponibilizadas a servidores de Instituições de Ensino Superior Públicas, com as quais a UTFPR tenha convênios específicos para fins de qualificação de pessoal, um adicional de até 20% das vagas ofertadas. Conforme o §2º da referida Resolução, o(a) servidor(a) deverá manifestar interesse nas vagas adicionais no momento da inscrição, inserindo cópia em arquivo PDF de documento comprobatório do convênio, junto aos outros documentos elencados no item 3.1 deste Edital.

2. DAS DATAS E PERÍODOS

Inscrições	11/4/2025 a 10/5/2025
Divulgação da relação de pessoas inscritas	13/5/2025
Realização da Etapa 1: Prova teórica	24/5/2025
Entrega documentos Etapa 2: Projeto de Pesquisa e Carta de Intenção	
Divulgação do resultado da Etapa 1: Prova teórica	2/6/2025
Divulgação do resultado da etapa 2: Projeto de pesquisa e Carta de Intenção.	11/6/2025
Divulgação cronograma Etapa 3: Entrevistas	17/6/2025
Etapa 3: Entrevistas	24 a 26/6/2025
Divulgação dos resultados da Etapa 3: Entrevistas	3/7/2025
Resultado final	11/7/2025
Processo de Matrícula	1 a 4/8/2025

*Para efeitos de prazos, é considerado o fuso horário de Brasília/DF.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Documentação a ser submetida no ato da inscrição:

I. **Formulário de inscrição:** Disponível pelo link <https://bit.ly/inscricao-design-prospectivo-2025>

II. **Currículo atualizado no formato Lattes (Modo Completo):** O currículo deve ser preenchido na Plataforma Lattes e enviado em formato PDF no campo "Upload de Arquivos" do formulário de inscrição. Em nenhuma hipótese será aceito outro formato ou tipo de currículo ou o envio por outro meio.

3.2 No momento da inscrição, além dos demais documentos previstos no item 3.1, a pessoa candidata que concorrer às **vagas previstas para pessoas negras** (pretas ou pardas) deverá enviar para o e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br a autodeclaração constante no Anexo II deste Edital.

3.3 No momento da inscrição, além dos demais documentos previstos no item 3.1, a pessoa candidata que concorrer à **vaga prevista para pessoa com deficiência** deverá enviar para o e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br os seguintes documentos:

I. atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses ou laudo de deficiência permanente, assinado por um médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do médico contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

II. exame de audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico com restrições e/ou recomendações;

III. exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses e parecer específico.

Parágrafo único. Atestados, exames e laudos médicos deverão obrigatoriamente apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM. Ao candidato pode ser solicitado comparecer ante uma Junta Médica Oficial da UTFPR.

3.4. No momento da inscrição, além dos demais documentos previstos no item 3.1, a pessoa candidata que concorrer à **vaga prevista para indígenas** deverá enviar para o e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br, ao menos um dos seguintes documentos:

I. Cópia do registro administrativo de nascimento indígena (RANI); ou

II. Declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada pela liderança competente, conforme a prevista no anexo III.

3.5 No momento da inscrição, além dos demais documentos previstos em edital, a pessoa candidata que concorrer à **vaga prevista para quilombola** deverá enviar para o e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br:

I. Formulário de autodeclaração de pertencimento étnico quilombola devidamente preenchido, conforme Anexo IV deste Edital;

II. Declaração de pertencimento étnico quilombola assinada por liderança comunitária reconhecida.

3.6 No momento da inscrição, além dos demais documentos previstos no item 3.1, a pessoa candidata que concorrer à **vaga prevista para pessoa trans** deverá enviar para o e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br o formulário de autodeclaração (Anexo V deste Edital) devidamente preenchido.

3.7 No momento da inscrição, além dos demais documentos previstos no item 3.1, a pessoa candidata que concorrer à **vaga prevista para mulher mãe** deverá enviar para o e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br:

I. Formulário de autodeclaração de mãe de criança até 14 anos completos em 2025, devidamente preenchido, conforme Anexo VI deste Edital;

II. Certidão de nascimento da(o) filha(o) que comprove a maternidade;

3.8 No momento da inscrição, além dos demais documentos previstos no item 3.1, a pessoa candidata que concorrer à **vaga prevista para cota social** (renda familiar per capita até 1,5 salários mínimos) deverá enviar para o e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br:

I. Documento de identificação oficial com foto e o Cadastro de Pessoa Física (CPF); ou documento de identificação oficial com foto e com o número do CPF da pessoa candidata e de todos os membros do grupo familiar.

II. Para os membros da família menores de 18 anos, que não possuam documento de identificação, apresentar a Certidão de Nascimento.

III. Extrato previdenciário completo do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) atualizado, da pessoa candidata e de todos os membros do grupo familiar, a partir de 18 anos.

IV. Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física (IRPF), com todas as páginas e Recibo de Entrega, da pessoa candidata e de todos os membros do grupo familiar, a partir de 18 anos.

V. Comprovante de remuneração/renda mensal ou ausência, da pessoa candidata e de todos os membros do grupo familiar, de acordo com o previsto no Anexo VII deste Edital.

3.9 No momento da inscrição, além dos demais documentos previstos no item 3.1, a pessoa candidata que concorrer à **vaga prevista para pessoa refugiada** deverá enviar para o e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br a Certidão de Refugiado ou de Solicitante de Refúgio emitida pelo Ministério da Justiça do Governo Federal Brasileiro.

3.10 A pessoa candidata receberá uma confirmação do recebimento dos documentos em até 72h após o envio.

I. A confirmação de recebimento dos documentos não representa garantia de homologação da inscrição.

II. Caso a confirmação de recebimento não chegue em até 72h após o envio da documentação pela pessoa candidata, esta deverá entrar em contato pelo endereço de e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br para verificar o ocorrido.

3.11 Não serão realizadas inscrições presenciais no PPGDP ou qualquer outro local da UTFPR, assim como não serão aceitas inscrições por nenhum outro canal se não o formulário de inscrição mencionado no item 3.1 deste edital.

3.12. O não envio da documentação solicitada no ato da inscrição acarretará na eliminação da pessoa candidata do processo de seleção.

3.13 Não serão permitidas a adição ou a substituição de documentos após o final do período de inscrições e ao longo do processo de seleção.

3.14 Ao se inscrever, a pessoa candidata aceita os termos constantes do presente edital.

3.15 Pessoas candidatas que necessitem de condições especiais para a realização de certas etapas do processo seletivo deverão solicitá-las por meio de um contato direto com a Comissão de Seleção do Programa, por e-mail (ppgdp-ct@utfpr.edu.br), impreterivelmente durante o período das inscrições.

3.16 Após o processo seletivo, como critério para homologação da matrícula no programa, além dos demais documentos (ver abaixo item 11. DA MATRÍCULA), será requerido da pessoa aprovada, no momento da matrícula, um dos seguintes documentos: diploma graduação em curso reconhecido pela Capes; ou declaração da coordenação do curso (no qual realizou a graduação) que afirma o cumprimento de todos os requisitos para a colação de grau e que a emissão do diploma está em trâmite.

3.17 No caso de mais uma inscrição feita pela mesma pessoa candidata, apenas a última realizada será considerada.

3.18 Caso a inscrição para concorrer em vagas reservadas para a política de ações afirmativas não for homologada, a pessoa candidata passará automaticamente a concorrer nas vagas de livre concorrência.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção conta com três etapas eliminatórias e classificatórias:

a) Etapa 1: Prova escrita

b) Etapa 2: Projeto de Pesquisa e Carta de Intenção

c) Etapa 3: Entrevista

4.2 Para ser aprovada, a pessoa candidata deverá conseguir nota igual ou superior a 7 em cada etapa.

4.3 A nota final no processo de seleção é resultado da média ponderada das três etapas, sendo:

I. 2,5 o peso da Prova Escrita;

II. 4,0 o peso do Projeto de Pesquisa e da Carta de Intenção; e

III. 3,5 o peso da Entrevista.

4.4 A nota da Etapa 2 será o resultado da média ponderada entre a nota do Projeto de Pesquisa (peso 7) e a nota da Carta de intenção (peso 3).

5. DA PROVA ESCRITA

5.1 A Prova Escrita será composta por uma questão discursiva e deverá ser respondida pela pessoa candidata com base na literatura indicada no Anexo I deste edital.

5.2 Durante a realização da prova não será permitida a consulta a materiais de apoio.

5.3 A Prova Escrita será aplicada apenas de modo presencial na sede Centro do campus da UTFPR na cidade de Curitiba, na data informada no item 2 deste edital, das 9h30 às 12h, em sala a ser informada por e-mail para as pessoas inscritas.

5.4 A sala para a realização da prova será aberta às 9h do dia da prova e fechada às 9h30, horário após o qual nenhuma pessoa candidata poderá entrar no local da prova.

5.5 A Prova escrita receberá uma nota entre 0 e 10 e avaliará a pessoa candidata quanto à:

I. Aderência ao campo do Design Prospectivo;

II. Articulação crítica da literatura indicada;

III. Capacidade de expressão textual.

5.6 Para cada critério será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final da Prova Escrita será obtida pela média aritmética das notas de cada critério.

5.6 A prova escrita será avaliada por uma banca composta por pelo menos duas (dois) docentes do PPGDP, sendo a nota final a média aritmética simples de todas as avaliações.

5.7 A prova será realizada utilizando apenas caneta esferográfica azul ou preta, redigida a próprio punho pelo candidato, e não poderá contar com nenhuma identificação nominal ou qualquer outra que aponte a identidade da pessoa candidata que a escreveu.

5.8 Pessoas candidatas que precisem de condições diferenciadas para realização da prova em virtude de deficiências físicas deverão entrar em contato com a comissão de seleção pelo e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br impreterivelmente durante o período de inscrições no processo de seleção..

5.9 Provas escritas que contenham identificação ou que estejam ilegíveis serão anuladas e receberão nota 0.

6. DO PROJETO DE PESQUISA

6.1 O projeto de pesquisa deve ter entre 2.000 e 4.000 palavras, incluindo preâmbulo e seção de referências.

6.2 A redação da proposta de projeto de pesquisa deve seguir o estilo de documentação e referências de redação acadêmica recomendadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

6.3 Para a redação do projeto de pesquisa, indica-se a consulta da lista de temas e interesses docentes para orientação, disponível no Anexo VIII deste edital e no site do PPGDP.

6.3 A proposta de projeto de pesquisa deve demonstrar aderência à linha de pesquisa indicada na ficha de inscrição. Deve contextualizar o problema de pesquisa, justificar o recorte do objeto, indicar os procedimentos metodológicos associados aos objetivos e resultados almejados, e discutir eventuais desafios e limitações do projeto.

6.4 É permitido o uso de Inteligência Artificial Generativa na escrita do projeto de pesquisa, desde que indicado em quais partes e por quais razões ela foi utilizada.

6.4 O projeto de pesquisa deve seguir o modelo presente no Anexo IX deste edital e disponível para download no site do PPGDP.

6.5 O projeto de pesquisa deve ser enviado em formato PDF até o dia da realização da "Etapa 1 - Prova Escrita" para o e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br, juntamente com a Carta de Intenção.

6.6 Os projetos de pesquisa serão avaliados por pelo menos duas (dois) docentes do PPGDP e receberão uma nota em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os seguintes critérios de avaliação:

- I. aderência da proposta ao campo do Design Prospectivo e da linha de pesquisa indicada;
- II. definição do problema a ser abordado;
- III. justificativa da pesquisa;
- IV. coerência da fundamentação teórica;
- V. exequibilidade na escolha de métodos e técnicas de pesquisa;
- VI. capacidade de expressão através de linguagem verbal e visual;
- VII. potencial extensionista do projeto.

6.7 Para cada critério será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final do projeto de pesquisa será obtida pela média aritmética das notas de cada critério.

7. DA CARTA DE INTENÇÃO

7.1 A redação da carta de intenção deve se limitar aos conteúdos, à formatação, ao tamanho e ao teor especificados no modelo disponível no Anexo X deste edital ou disponível para download no site do PPGDP.

7.2 A carta de intenção deve ser redigida com o tamanho máximo de até 2.000 palavras.

7.3 A Carta de Intenção deve ser enviada em formato PDF até o dia de realização da “Etapa 1 - Prova Escrita” através do e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br, juntamente com o Projeto de Pesquisa.

7.4 As cartas de intenção serão avaliadas por pelo menos duas (dois) docentes do PPGDP e receberão uma nota em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), conforme os seguintes critérios de avaliação:

- I. adequação da carta de intenções à proposta de projeto de pesquisa;
- II. articulação entre a experiência de vida, acadêmica e/ou profissional e o projeto de pesquisa;
- III. justificativa para realização do mestrado e do projeto de pesquisa.

7.5 Para cada critério será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final da carta de intenção será obtida pela média aritmética das notas de cada critério.

8. DA ENTREVISTA

8.1 A entrevista é uma etapa eliminatória e classificatória que consiste na arguição, pela banca examinadora, e respectiva defesa, pela pessoa candidata acerca da Carta de Intenção e do Projeto de Pesquisa enviados a este processo seletivo.

8.2 A entrevista será realizada por docentes do PPGDP, por videoconferência, cujas datas e ferramentas serão comunicadas pela banca examinadora através do endereço de e-mail informado pelo candidato em sua ficha de inscrição.

8.3 O não comparecimento à entrevista via videoconferência, na data e horário definidos implica na eliminação da pessoa candidata do processo de seleção. O link para as entrevistas será encaminhado via e-mail pelas bancas avaliadoras.

8.4 O PPGDP não se responsabiliza por problemas técnicos de qualquer origem que impeçam a pessoa candidata de participar da entrevista no dia e horário marcados.

8.4 A entrevista será realizada por uma banca constituída por, no mínimo, duas pessoas docentes do PPGDP.

8.6 Ao se inscrever no processo de seleção, a pessoa candidata expressa consentimento livre e esclarecido em ter registrados sua imagem, sua voz, e o ambiente de onde vier a realizar a entrevista, apenas para fins deste processo de seleção, aceitando assim que a entrevista poderá ser gravada, sem caráter de obrigatoriedade e com a anuência das pessoas envolvidas, de modo a comprovar a identidade da pessoa candidato e suas respostas à banca.

8.7 Caso não seja viável o registro, em vídeo ou áudio, parcial ou completo, da entrevista por parte do PPGDP, o parecer da banca o substitui.

8.8 Estes registros serão de acesso restrito à comissão de seleção e permanecerão arquivados até a conclusão do processo de seleção. Findo o processo seletivo, estas gravações serão destruídas.

8.9 As gravações não serão divulgadas.

8.10 A entrevista está restrita à pessoa candidata e à banca de docentes entrevistadores.

8.11 A avaliação da entrevista obedece à qualidade da apresentação e das respostas da pessoa candidata à arguição da banca, distribuída entre os seguintes critérios:

- I. Defesa da carta de intenção e projeto de pesquisa;
- II. Aderência do projeto de pesquisa ao campo do Design Prospectivo e a linha de pesquisa indicada;
- III. Viabilidade de desenvolvimento da proposta do projeto de pesquisa.
- IV. Relevância da trajetória profissional, acadêmica e pessoal para o desenvolvimento do projeto de pesquisa.

8.12 Para cada critério será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A nota final da entrevista será obtida pela média aritmética das notas de cada critério.

9. DO RESULTADO FINAL E DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DAS PESSOAS APROVADAS

9.1 A nota final da pessoa candidata neste processo seletivo é composta pela média aritmética ponderada das notas obtidas nas Etapas 1, 2 e 3 do processo seletivo.

9.2 A fórmula para definição da nota final é:

$$\text{Nota Final} = [(\text{Nota da Etapa 1} * 2,5) + (\text{Nota da Etapa 2} * 4) + (\text{Nota da Etapa 3} * 3,5)]/10$$

9.3 Em caso de empate, a Comissão de Seleção tomará como parâmetro de desempate os seguintes critérios, nesta ordem:

- I. Nota do Projeto de Pesquisa e da Carta de Intenção;
- II. Nota da Entrevista;
- III. Nota da Prova Escrita;
- IV. A pessoa candidata com maior idade.

9.3 A lista das pessoas candidatas aprovadas para ingresso no PPGDP em 2025, considerando o número de vagas deste processo de seleção, será publicada no site do PPGDP de acordo com o cronograma disposto no item 2 deste Edital.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A interposição de recursos pode ocorrer em até 48 horas após a publicação dos resultados das etapas do processo seletivo.

10.2 A interposição de recursos, fundamentada e circunstanciada nos termos e critérios do presente edital, deverá ser encaminhada para o e-mail ppgdp-ct@utfpr.edu.br.

10.3 Será indeferido preliminarmente o recurso extemporâneo, inconsistente, de intenção distorcida ou referente a questões que não atendam às exigências e especificações estabelecidas neste edital.

10.4 Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção do PPGDP e respondidos em até 72h após o envio.

11. DA MATRÍCULA

9.1 O período específico de matrícula será divulgado pelo PPGDP, conforme item 2 deste Edital. Durante o processo de matrícula é necessário apresentar a seguinte documentação e entregar as respectivas fotocópias, para reconhecimento, conforme a Lei no 13.726, de 2018:

I. Carteira de identidade;

II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) ou, se estrangeiro, passaporte;

III. Certidão de nascimento ou casamento;

IV. Diploma de Graduação;

IV.1. Para a graduação no Brasil, a pessoa candidata poderá apresentar, no ato da matrícula, comprovante de diploma de graduação em trâmite, sendo-lhe concedido 12 meses de prazo para a apresentação do diploma. O não cumprimento deste prazo implicará o desligamento do curso.

9.2. A não entrega da documentação comprobatória ou o não cumprimento do prazo estipulado para a matrícula implica na perda da vaga.

Observações sobre a documentação:

1. Em atendimento ao Decreto nº 8.660/2016 e ao Regulamentado pela Resolução CNJ nº 228, de 22 de junho de 2016, que promulga a Convenção sobre a Eliminação da Exigência de Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (Convenção de Haia), elimina-se a exigência de autenticação de documentos estrangeiros (diplomas, títulos, históricos escolares, programas de curso e outros) com exceção de selo ou carimbo dado pela autoridade competente do país onde o documento é originário, desde que este seja signatário da referida convenção.

2. Para a matrícula, pode ser solicitada a tradução dos documentos (Diplomas, Históricos Escolares e outros), a ser feita por tradutor público juramentado, de documentação em língua estrangeira.

Observações sobre as pessoas candidatas estrangeiras:

1. A pessoa candidata estrangeira aprovada é responsável pela obtenção do(s) visto(s) de permanência no Brasil durante a realização do curso de mestrado; pela apresentação de documentos comprobatórios junto aos órgãos pertinentes, como, também, pelo provimento de recursos para sua subsistência no país.

12. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES, DO FORO E DA VIGÊNCIA DESTE EDITAL

12.1 Ao se inscrever, a pessoa candidata aceita as condições, critérios e normas estabelecidas neste edital, delas não podendo alegar desconhecimento.

12.2 É de inteira responsabilidade da pessoa candidata o acompanhamento da publicação de todos os atos referentes a este processo seletivo.

12.3 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade da pessoa candidata, dispondo a Comissão de Seleção do direito de cancelar e indeferir-la sempre que se verifique que as informações são incorretas, incompletas ou inverídicas, implicando na não satisfação das condições estabelecidas neste Edital.

12.4 O PPGDP não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas. O preenchimento das vagas ofertadas neste Processo Seletivo depende do número de candidatos com pontuação final igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das etapas do processo seletivo.

12.5 As atividades acadêmicas do PPGDP e do curso de mestrado em Design Prospectivo, naquilo que concerne às disciplinas obrigatórias, estão previstas de segunda-feira a sexta-feira, e, distribuídas preferencialmente no período vespertino. Outras atividades, inclusive disciplinas, podem ser ofertadas nos períodos matutino ou noturno, ou mesmo em outros dias da semana, conforme as atividades de pesquisa exigirem.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão de Seleção do PPGDP.

12.7. Estabelece-se como foro para questões relativas a este edital o Foro da Justiça Federal em Curitiba – Seção Judiciária do Paraná.

12.8 Este Edital estará vigente a partir da data de sua publicação no site do PPGDP, disponível em <http://ppgdp.ct.utfpr.edu.br>.



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCO ANDRE MAZZAROTTO FILHO, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em (at) 16/04/2025, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **SILMARA SIMONE TAKAZAKI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em (at) 16/04/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **GIUSEPPE PINTAUDE, DIRETOR(A)**, em (at) 16/04/2025, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **ROSSANA APARECIDA FINAU, DIRETOR(A)-GERAL**, em (at) 16/04/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasília-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **4870553** e o código CRC (and the CRC code) **A85C6FC0**.

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA INDICADA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA E ESCRITA DO PROJETO DE PESQUISA

BOTTER, Fernanda; VAN AMSTEL, Frederick M. C.; MAZZAROTTO FILHO, Marco A. & GUIMARÃES, Cayley. Prospective design: A structuralist design aesthetic founded on relational qualities, in Gray, C., Ciliotta Chehade, E., Hekkert, P., Forlano, L., Ciuccarelli, P., Lloyd, P. (eds.), **DRS2024: Boston**, 23–28 June, Boston, USA, 2024. <https://doi.org/10.21606/drs.2024.883>

VAN AMSTEL, Frederick M. C.; BOTTER, Fernanda.; GUIMARÃES, Cayley. Design Prospectivo: uma agenda de pesquisa para intervenção Projetual em sistemas sociotécnicos. **Estudos em Design**, v. 20, n. 2, 2022, p. 91 - 108. Disponível em < <https://estudosemdesign.emnuvens.com.br/design/article/view/1458> >

MAZZAROTTO FILHO, Marco A.; VAN AMSTEL, Frederick M. C.; SERPA, Bibiana O. & SILVA, Sâmia. B. Prospectando qualidades relacionais anticoloniais na Educação em Design. **Virus Journal**. V!26 O debate decolonial: Territórios, v. 1, n. 26, 2023. Disponível em: <https://vnomads.eastus.cloudapp.azure.com/ojs/index.php/virus/article/view/833>

VAN AMSTEL, Frederick M.C. Libertando futuros domesticados pelo design imperialista. **Blog Usabilidoído**, 2021. Acessado em 07/04/2025. Disponível em: http://www.usabilidoído.com.br/libertando_futuros_domesticados_pelo_design_imperialista.html

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA

CONSIDERANDO o teor da Resolução COPPG/UTFPR n° 68, de 22 de dezembro de 2021 e a Instrução Normativa PROPPG/UTFPR n° 21, de 26 de julho de 2022, que estabelecem reserva de vagas e procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração de pessoa negra para se candidatar à pós-graduação stricto sensu na UTFPR. Por meio desta, eu, _____, abaixo assinado, RG: _____, CPF: _____, Estado Civil: _____, nascido em ___/___/____, no Município de _____, Estado: _____, residente à: _____ n° _____, Cidade: _____, Estado: _____, CEP: _____, Filho de (nome da mãe): _____, declaro, sob as penas da lei, que sou _____ (preto ou pardo) e estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ___/___/____.

(Município dia mês ano)

Assinatura do candidato

* O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica, Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____ da Aldeia (se
houver) _____, localizada na Terra Indígena (se houver)
_____, declaramos que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de (nome da mãe e/ou do pai)

tendo (pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração

_____, ____/____/____.

Nome completo e assinatura da(s) liderança(s) ou
Nome da organização indígena / assinatura do(a) Presidente ou Responsável Legal

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Eu _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente no endereço
_____ DECLARO, na qualidade de líder da Comunidade Quilombola
_____ localizada no Município _____,
UF _____ nos termos do art. 2º Decreto nº 4.887, de 20 de novembro de 2003, para fins de matrícula em curso de graduação da UTFPR, que a
pessoa candidata _____, portadora do CPF número
_____, residente e domiciliada no
endereço _____
é QUILOMBOLA e pertence à nossa Comunidade, mantendo laços familiares, econômicos, sociais e culturais com nossa comunidade.

Declaro ainda que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ de _____ de 20____.

Município / dia / mês / ano

Assinatura da Liderança da Comunidade Quilombola

* O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica, Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO V AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA TRANS

Por meio desta, eu, _____, abaixo assinado, RG: _____, CPF: _____,
Estado Civil: _____, nascido em ____/____/____, no Município de _____, Estado: _____, residente à:

_____, n° _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____, Filha(o) de (nome da mãe): _____, declaro, sob as penas da lei, que sou PESSOA TRANS e estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____/____/____.
(Município dia mês ano)

Assinatura da pessoa candidata

* O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica, Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE MÃE DE FILHOS ATÉ 14 ANOS

Por meio desta, eu, _____, abaixo assinado, RG: _____, CPF: _____,
Estado Civil: _____, nascido em ____/____/____, no Município de _____, Estado: _____, residente à:
_____, n° _____, Cidade: _____, Estado: _____,
CEP: _____, Filha de (nome da mãe): _____, declaro, sob as penas da lei, que sou mãe de filho(s) de até 14 anos de idade completos este ano e estou ciente que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____, ____/____/____.
(Município dia mês ano)

Assinatura da pessoa candidata

* O Decreto-Lei n° 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica, Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

ANEXO VII

Comprovante de remuneração/renda mensal ou ausência

- 1) Se assalariado, apresentar os comprovantes de pagamentos (contracheques/holerites) dos últimos três meses anteriores à data da inscrição.
- 2) Se estiver trabalhando a menos de três meses deve justificar a não apresentação dos três comprovantes mediante declaração, em conformidade com a data de registro constante no CNIS.
- 3) Se não exerce nenhum tipo de atividade remunerada, seja ela formal ou informal (desempregado, do lar, e/ou estudante com 18 anos ou mais, inclusive o(a) estudante requerente), apresentar: comprovação mediante declaração em que conste tal afirmação.
- 4) Se recebe Seguro Desemprego, apresentar: comprovante de Seguro Desemprego com valor e número de parcelas a receber e/ou recebidas.
- 5) Se exerce alguma atividade remunerada de forma autônoma ou informal, apresentar: Declaração de Rendimento Médio Mensal, com detalhamento da atividade, indicando alguns nomes de clientes ou estabelecimentos, com telefone para contato, para os quais a pessoa presta ou prestou esses serviços ou "bicos" ou obteve estes rendimentos. Entende-se como atividade remunerada autônoma ou informal aquela que é exercida sem vínculo empregatício, sem ter constituído empresa (CNPJ), sem emitir documentos fiscais, sem empregados registrados e sem contribuir com impostos ao governo.

São exemplos de atividades remuneradas de forma autônoma ou informal: prestação de serviços diversos, venda ambulante, "bicos", "freelancer", trabalho por comissões, diarista etc.

Se o declarante exerce mais de uma atividade na condição de trabalhador autônomo ou informal todas devem ser informadas.

6) No caso de receber comissões por vendas, a declaração deve ser emitida e assinada por quem paga as comissões.

7) Se profissional liberal, apresentar: Declaração de Rendimento Médio Mensal e Guias de Recolhimento do INSS (GPS) dos últimos 3 meses ou Guias de Recolhimento do ISS - se mensal apresentar os últimos 3 meses, e se anual apresentar a do ano anterior.

8) Se Microempreendedor Individual (MEI), apresentar:

I. Declaração emitida pelo microempreendedor individual, constando valor de seu Rendimento Médio Mensal.

II. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) atualizado, obtido em: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado/login>

III. Recibo completo da entrega da Declaração Anual do Simples Nacional (DASN - SIMEI), do ano-calendário de 2023 ou, na sua impossibilidade, de 2022, contendo a Receita Bruta, podendo ser obtida em: <http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATSP/DASNSIMEI.app/Default.aspx>

IV. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral atualizado, podendo ser obtido em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp.

8) Se sócio proprietário de empresa, apresentar:

I. Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE), devidamente atualizado e dentro do prazo de validade, constando rendimentos e retirada de lucros, numerada e assinada por contador(a) inscrito(a) no Conselho Regional de Contabilidade (CRC);

II. Cópia completa da declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ) ou, se optante do Simples Nacional, cópia da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS), do ano-calendário de 2023 ou, na sua impossibilidade, de 2022;

III. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral atualizado, podendo ser obtido em: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/cnpjreva_Solicitacao.asp

IV. Caso mais de uma pessoa do grupo familiar seja sócio da empresa, apresentar documentação de todos..

9) Se aposentado, pensionista, recebe auxílio doença ou BPC (Benefício de Prestação Continuada), apresentar: cópia do último comprovante de recebimento de benefício (holerite da fonte pagadora).

O extrato bancário (constando o crédito do benefício na conta) não será considerado como comprovante de pagamento;

O comprovante de recebimento do Benefício da Previdência Social (INSS) poderá ser obtido por meio do link: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/> - opção: Histórico de Crédito de Benefício.2.

10) Se produtor rural, apresentar a documentação a seguir atualizada de todas as propriedades rurais em que os membros do grupo familiar trabalham/obtem rendimentos:

I. Cópia do DITR (Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural), com todas as suas folhas, inclusive o Recibo de Entrega, do ano-calendário de 2023 ou, na sua impossibilidade, de 2022; ou contrato de arrendamento agrícola;

II. Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF), válidas com a renda;

III. Declaração de rendimentos expedida pelo sindicato ou órgão público competente (Sindicato, Secretaria Municipal de Agricultura, EMATER, EPAGRI, SEAGRI etc), referente aos últimos 12 meses.

10) Se recebe auxílio de parentes e/ou amigos, que não sejam membros do mesmo grupo familiar, apresentar: declaração emitida pelo prestador de auxílio financeiro..

11) Se obtém renda proveniente de aluguel de imóveis, apresentar: cópia do contrato de locação ou declaração original do locatário, constando em ambos o valor mensal.

12) Se o(a) estudante ou algum membro do grupo familiar estiver recebendo pensão alimentícia, apresentar um dos seguintes documentos:

I. Cópia da Sentença Judicial ou Acordo Extrajudicial, com o valor atualizado;

II. Declaração assinada pelo/a responsável do pagamento.

III. Declaração assinada pelo/a responsável legal, se o pensionista for menor de 18 anos

IV. Declaração assinada pelo/a pensionista se for maior de 18 anos.

13) Se bolsista/estagiário, apresentar: comprovante dos valores pecuniários recebidos em cada modalidade.

Entende-se por benefícios pecuniários: bolsas acadêmicas pagas com recursos da UTFPR, Fundação Araucária, do CNPq, da CAPES, do MEC e de outros Ministérios, das Fundações de Apoio -FUNTEF, entre outras; da remuneração de Estágio em órgãos públicos, privados e organizações não governamentais e de outros benefícios recebidos pelo(a) estudante relacionados ao ensino, à pesquisa, à extensão, à cultura, ao esporte e à vivência acadêmica.

14) Se o grupo familiar está com renda zero, apresentar: comprovação dos meios de subsistência.

ANEXO VIII

Lista de temas e interesses docentes para orientação

Linha de pesquisa de Metaestruturas

Docente	Temas de interesse
<p>Elisângela Lobo Schirigatti http://lattes.cnpq.br/8259244507971412</p>	<p>Pesquisas que abordem o estudo das metaestruturas relacionadas à indústria criativa, principalmente orientada as produções imagéticas que envolvam a imagem em movimento. Aderem assim, propostas de projetos que possam contribuir com a análise prospectiva e a transformação dos problemas complexos existentes. As abordagens estabelecem conexão com o projeto de pesquisa "Estudos prospectivos em design de narrativas nas Indústrias Criativas" e com os projetos de extensão "Núcleo de Narrativas Visuais": Núcleo de Fotografia, Núcleo de Design de Animação e o Núcleo de Imagem Criativa.</p>
<p>Fernanda Botter http://lattes.cnpq.br/559919818942726</p>	<p>Pesquisas derivadas dos projetos de extensão ligados ao Laboratório de Arquitetura e Design Contra Opressões (LADO), e que objetivam a transformação relacional por meio da construção coletiva de consciência crítica. Esta prospecção coletiva de formas outras de nos relacionarmos com e no mundo se apoia na investigação metaestrutural, de ordem epistêmica e ontológica, ética e política, que parte da identificação de qualidades relacionais como sintoma da necessidade de transformação estrutural e existencial, e também objetivo a ser alcançado.</p>
<p>Marcelo Abílio Públio http://lattes.cnpq.br/5556822338772348</p>	<p>Reflexões vinculadas às metasestruturas, principalmente relacionadas às comunicações e às indústrias criativas. Pesquisas que busquem investigar e pensar epistemologias sobre a produção estética em imagens animadas que visam a construção de mundos possíveis acerca daquilo que imaginamos sobre a História, as Ciências e/ou a História das ciências no contexto brasileiro. Aderem assim propostas que investigam materiais e projetos em imagens animadas que busquem divulgar, sensibilizar ou representar versões ou da História, ou das ciências e/ou da história das ciências. As abordagens estabelecem conexão com o projeto de pesquisa "Animações, Ciências e Tecnologias: O design das animações prospectivas e o imaginário das ciências" e com o projeto de extensão "Núcleo de Design de Animação".</p>
<p>Murad Jorge Mussi Vaz http://lattes.cnpq.br/7534670218249938</p>	<p>Abordagens que busquem pensar epistemologias espaciais outras confrontando a práxis e a produção teórica vinculadas a estruturas de colonialidade que abrangem o patriarcado, o racismo, a heteronormatividade e o neoliberalismo. Formas outras de habitar e conceber mundos que busquem dialogar de forma cooperativa e sob outras referências teóricas, metodológicas, epistemológicas e ontológicas.</p>
<p>Rodrigo Freese Gonzatto http://lattes.cnpq.br/058997603837866</p>	<p>Pesquisas em abordagens críticas de Design de Interação e Interação Humano-Computador (IHC), investigando a produção social da existência e as contradições entre liberdade/opressão no uso e design de tecnologias digitais. Elaboração conceitual do Design Prospectivo a partir do cotidiano, do popular, dos oprimidos e do</p>

Linha de pesquisa de Infraestruturas

Docente	Temas de Interesse
Guilherme Philippe Garcia Ferreira http://lattes.cnpq.br/5303090512183079	Pesquisas envolvendo o estudo de Sistemas em Design. Parte de abordagens colaborativas como o Design Centrado no ser Humano (HCD) e o Design Thinking, para investigar os sistemas e suas estruturas existenciais e compreender como infraestruturas e metaestruturas influenciam práticas cotidianas e perpetuam desigualdades. Compreendendo as contradições sociais que emergem destes sistemas, realiza através do Design Prospectivo e do Sistema Produto-Serviço o uso de dispositivos estratégicos para promover desdobramentos viáveis, sustentáveis e regenerativos. Vincula-se a extensão Sistemas em Design Social.
Marco Mazzarotto http://lattes.cnpq.br/1345982231063887	Pesquisas envolvendo design participativo e prospecção coletiva; o design como aliado em comunidades oprimidas; o projeto de infraestruturas para promoção de consciência crítica; e o estudo de formas anticapitalistas e anticoloniais de organização, trabalho e projeto. Todas as pesquisas devem envolver ações de extensão em conjunto com o LADO – Laboratório de Arquitetura e Design contra Opressões da UTFPR.
Marta Karina Leite http://lattes.cnpq.br/1738594302498908	Pesquisa com abordagens que busquem refletir, interrelacionar e prospectar o Design para Sustentabilidade com áreas diversificadas de alto e médio impacto (Moda, Design Autoral, Políticas Públicas, Equidade Social, Negócios Sociais, Economia Circular, Economia Distribuída, entre outros), buscando atender as dimensões da sustentabilidade com interfaces ligadas à gestão, metodologias, processos, afim de minimizar as ocorrências negativas e otimizar os resultados por meio de artefatos teóricos e práticos. Tais prospecções devem, sempre que possível, estar alinhadas e aplicadas por meio de atividades e projetos de extensão
Frederick M.C. van Amstel http://lattes.cnpq.br/9051304038571264	Pesquisa sobre design com contradições: por que e como projetos e trajetórias enfrentam conflitos, dilemas éticos e complexidade. Nos últimos anos, a contradição da opressão se tornou prioritária devido à ascensão da extrema direita, do racismo climático e do colonialismo digital nas Américas. Em resposta a essa ascensão, surge uma praxis de projeto de infraestruturas dos oprimidos e para os oprimidos, assumindo todas as contradições que a libertação abrange.
Ugo Leandro Belini http://lattes.cnpq.br/6795756779742520	Pesquisas e projetos nas grandes áreas de tecnologias sustentáveis, Eco-Design, gestão ambiental, biomateriais e seu reúso, produtos e proposta de objetos inovadores em Design, para amplo uso na Sociedade. Uso de recursos fibrosos e biomassas de fontes urbanas, residuais ou não, e green resins, em compósitos e painéis reconstituídos para objetos sustentáveis e de valor agregado, unindo Bioeconomia e Design de Produtos e Social. Caracterização e ensaios de usabilidade e desempenho, usos e aplicações.

ANEXO IX

Modelo de Proposta de Projeto de Pesquisa Seleção Mestrado em Design Prospectivo 2025/1 - UTFPR

Recomendações para redação desta proposta:

- 1) O tamanho total deste projeto deve ter entre 2000 a 4000 palavras
- 2) A proposta de pesquisa deve estar diretamente relacionada com o campo do Design Prospectivo e a linha de pesquisa escolhida.
- 3) A proposta de pesquisa deve estar relacionada com os interesses de pesquisa da pessoa docente indicada.
- 4) É permitido o uso de linguagem verbal e não-verbal.

Título da Proposta de Projeto de Pesquisa

Autoria (Seu nome completo)

Linha de pesquisa pretendida:

() Metaestruturas () Infraestruturas

Indicação de possíveis docentes para orientação, em ordem de preferência:

1. _____
2. _____

Tema e contextualização

Como surgiu esse problema de pesquisa? Como este se relaciona com o campo do Design Prospectivo e com a linha de pesquisa escolhida? Como ele se relaciona com os temas de interesse da pessoa docente sugerida para orientação? Como ele se relaciona com a sua trajetória e seu projeto de vida? Por que essa pesquisa é relevante e se justifica?

Problema de pesquisa

Qual é o problema de pesquisa a ser trabalhado, sua delimitação, suas nuances e contradições.

Objetivos

Qual é o propósito da pesquisa? Qual resultado se pretende alcançar? Qual é o objetivo geral e quais são os específicos?

Fundamentação teórica e revisão de literatura

Apresentar de forma preliminar as bases teóricas que sustentam a pesquisa. O que já foi publicado sobre o assunto em fontes acadêmicas? Qual é o estado da arte das temáticas envolvidas? Como o problema se relaciona com a literatura específica do Design Prospectivo?

Metodologias

Quais as abordagens metodológicas e técnicas que se pretende utilizar para alcançar os objetivos definidos?

Cronograma

Que atividades serão realizadas por esta pesquisa, em que ordem e quando cada uma será realizada dentro do prazo de duração do curso (24 meses).

Resultados esperados

Quais as potenciais contribuições da pesquisa para o campo do Design Prospectivo? Quais as contribuições para a sociedade, em nível local, regional, nacional, internacional, ou pluriversal?

Potencial extensionista e participativo

Quais são os potenciais de sinergia, engajamento, participação, colaboração e/ou comunicação com comunidades externas à universidade através da extensão. Que instituições, associações, entidades, empresas, órgãos governamentais e movimentos sociais podem ser envolvidas?

Referências

Listar apenas as citadas neste documento utilizando as normas da ABNT.

ANEXO X

CARTA DE INTENÇÃO

Seu nome completo

Linha de pesquisa: () Metaestruturas () Infraestruturas

Indicação de docentes para orientação:

PRIMEIRAS PALAVRAS

Breve introdução da sua carta de apresentação.

MEU TRAJETO: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, ACADÊMICA E PESSOAL

Com base na sua trajetória profissional, acadêmica e pessoal, apresentar suas habilidades e qualificações adquiridas, as áreas e experiências de atuação, a familiaridade com atividades acadêmicas e de pesquisa e o seu de engajamento em projetos de transformação estrutural da sociedade.

MINHAS EXPERIÊNCIAS DE DESTAQUE

Apresentar de uma a três experiências de destaque na sua trajetória, como por exemplo projetos desenvolvidos, contribuição em ações de extensão ou pesquisa, organização de eventos, participação em movimentos sociais ou outras organizações de transformação estrutural da sociedade, entre outras experiências que julgar relevantes.

MEU PROJETO DE VIDA: MOTIVAÇÃO E INTERESSES EM PARTICIPAR DO PROGRAMA

Discorrer sobre seus projetos de vida no curto e longo prazo, e quais as relações com os motivos de escolha do Mestrado em Design Prospectivo, da sua linha e proposta de pesquisa, da indicação de docente para orientação e outras intenções de participação em ações ligadas ao PPGDP.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Breve conclusão e encerramento da sua carta de apresentação.